ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.605, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro - CEP59343-000-Fones: (84)3472.3900-Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.605, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional no orçamento vigente do município de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.155/2019, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente. DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I - As dotações que sofrerão suplementação estarão identificas no anexo a este decreto por: Anexo I (Acréscimo).

Art. 2°. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), através de ANULAÇÃO - podendo ser total ou parcial - de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II - As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: Anexo II (Redução).

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de dezembro de 2020.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

| MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ | | | | | | | | Elabor | ação de |
|---|------------------|-------------------|---|-------------------------------|--|------------------|------------------|-----------|-----------|
| PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT | | | | | | | | |) |
| CNPJ: 08.0 | 86.662/0001-38 | | | | | | | | |
| Sistema Or | çamentário, Fina | nceiro e Contábil | | | | | | | |
| Nº Elab. | Data Elab. | Processo | Recurso | Tipo Crédito | Valor | Data Públic. | Decreto/Portaria | Status | |
| 294 | 23/12/2020 | 1.223.029/202 | Anulação de Dotação | Suplementar | 45.000,00 23/12/2020 DECRETO: 1.605 | | | PUBLICADO | |
| Unidade Orçamentária | | | Ação | | Natureza | | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (A | créscimo) | | | | | | • | | 45.000,00 |
| 03.001 Secretaria Municipal de Administracao | | | | | | | | 45.000,00 | |
| | | | 2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | 45.000,00 |
| Nº Solic.: 22 Acrescentar | | | | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E 1001000 RESTITUIÇÕES | | E 10010000 | 0001 | 45.000,00 |
| Total: | | | 1 | | | | - II | | 45.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | | | | 45.000,00 |
| 09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviço | | | s | | | | | | 45.000,00 |
| Urbanos | | | | | | | | | |
| | | | 1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE | DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO | | | | | 45.000,00 |
| Nº Solic.: 207 Reduzir | | | | | 4.4.90.51 OBR | AS E INSTALAÇÕES | 15200000 | 0001 | 45.000,00 |
| Total: | | | | | | | | | 45.000,00 |

Publicado por: Fágner Silva de Azevedo Código Identificador:BEE1C3F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2020. Edição 2429 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/